



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Coordenadoria Administrativa e Financeira do Campus de Varginha
Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Bairro Padre Vitor, Varginha/MG - CEP 37048-395
Telefone: (35) 3219-8609

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Campus de Varginha.

Responsável pela demanda: Paulo Roberto Rodrigues de Souza.

E-mail: paulo.souza@unifal-mg.edu.br; direcao.varginha@unifal-mg.edu.br

Telefone: (35) 3219-8608; 3219-8720.

Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como Diretor do Campus de Varginha e pela necessidade do objeto do presente processo.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

OBJETO (marcar uma das opções)

- () Aquisição de material de consumo
- () Aquisição de material permanente / equipamento
- () Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- (X) Contratação de serviços**
- () Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- () Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA: Serviço de avaliação imobiliária de espaço físico destinado à locação para o funcionamento de Cantina/Lanchonete Universitária.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS

Justifica-se o serviço de avaliação imobiliária de espaço físico destinado à locação para o funcionamento de Cantina devido à necessidade da precificação do valor a ser cobrado pela cessão do espaço físico.

Essa informação deverá ser constar no termo de referência do processo de licitação a ser aberto cujo o objeto é a concessão de uso de área física pública por parte de empresa do ramo de serviços de alimentação, para utilização com fins comerciais do imóvel da Lanchonete Universitária instaladas na Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL/MG, visando atender à comunidade acadêmica do Campus de Varginha – MG.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ITENS DESTINADOS À PESQUISA CIENTÍFICA COM A RESPECTIVA ATA DE APROVAÇÃO

Não se aplica.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de validade do produto
128678	1	Contratação de serviços de avaliação imobiliária, para fins de concessão de uso. Avaliação 1.	ser	1	612,00	612,00	Não se aplica
128679	1	Contratação de serviços de avaliação imobiliária, para fins de concessão de uso. Avaliação 2.	ser	1	700,00	700,00	Não se aplica
133025	1	Contratação de serviços de avaliação imobiliária, para fins de concessão de uso. Avaliação 3.	ser	1	1.000,00	1.000,00	Não se aplica
TOTAL						2.312,00	

Contratação de serviços : Serviço de avaliação imobiliária de espaço físico destinado à locação para o funcionamento de Cantina/Lanchonete Universitária, que possui área total de 75,85m², localizado no Prédio “D”, Salas 108, 108A, 108B e 108C, da UNIFAL-MG, Campus de Varginha, situado na Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000, Padre Vitor – Varginha – MG.

5. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO

() Pela POLÍCIA FEDERAL

() Pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

(x) Não se Aplica

Caso haja dúvidas, nos itens que são controlados e nos documentos que deverão ser juntados, sugerimos que seja realizada a consulta junto ao Servidor **ADRIANO FRANCISCO BARBOSA** (adriano.barbosa@unifal-mg.edu.br), Químico, lotado no Campus de Poços de Caldas da UNIFAL-MG.

6. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

Exemplo de contratação: O serviço deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis.

- **IMPORTANTE:** “ Conforme [PORTARIA Nº 289 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022](#) artigo. 25 " O Recebimento do material deverá obedecer às Normas previstas do Almoxarifado Central da UNIFAL-MG (SEI 1015622)" e artigo 26 "os materiais não aceitos e/ou em desacordo com as especificações, ou ainda com defeito, que sua coleta ficará sob responsabilidade do fornecedor em retirá-los do Almoxarifado Central, inclusive a emissão da nota fiscal para seu transporte, não acarretando nenhum ônus para UNIFAL-MG."

7. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Valor total estimado para atendimento ao objeto do presente processo é de **R\$ 2.312,00 (Dois mil, trezentos e doze reais)**.

8. ALINHAMENTO AO PAC

Não se aplica.

9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

A contratação do serviço de avaliação imobiliária, para fins de concessão de uso de espaço físico, tem por objetivo encontrar o valor mais justo possível a ser cobrado do concessionário na prestação de serviços.

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Varginha, na data da assinatura.

GISLENE ARAUJO PEREIRA
Campus Varginha
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Araújo Pereira, Vice-Diretor de Capus**, em 16/07/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1090598** e o código CRC **A45CECAC**.
